

# Plano de Urbanização Moura Ardila

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Resumo Não Técnico

Câmara Municipal de  
Moura

Abril de 2024



**GRUPO DE CONSULTORIA NA ÁREA DO AMBIENTE**

[www.mfassociados.pt](http://www.mfassociados.pt)



**LINKEDIN**

Grupo Matos, Fonseca &  
Associados (Grupo MF&A)



**FACEBOOK**

@grupomfa



**INSTAGRAM**

@grupomfa

✉ [mfassociados@mfassociados.pt](mailto:mfassociados@mfassociados.pt)

☎ +351 214 531 969



Estrada de Polima, 673 - Moradia, Parque  
Industrial Meramar I - Abóboda  
2785-543 São Domingos de Rana





# ÍNDICE

1	O QUE É UM RESUMO NÃO TÉCNICO.....	1
2	O QUE É A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	1
	2.1 ABORDAGEM METODOLÓGICA.....	2
3	O QUE É O RELATÓRIO AMBIENTAL .....	2
4	O QUE É A DECLARAÇÃO AMBIENTAL.....	3
5	OBJETIVO DE AVALIAÇÃO DA AAE DO PU MA .....	3
6	PRINCIPAIS POLÍTICAS ORIENTADORAS E OS PRINCIPAIS PLANOS E PROGRAMAS RELEVANTES	7
7	FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO.....	8
8	AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES E RISCOS.....	10
	8.1 FCD 1. ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO.....	10
	8.2 FCD2. CAPITAL NATURAL E PATRIMONIAL.....	16
	8.3 FCD 3: COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO .....	22
	8.4 FCD4 ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	24
9	PROGRAMA DE SEGUIMENTO .....	26
	9.1 DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO .....	26
	9.2 DIRETRIZES DE CONTROLO.....	27
	9.3 QUADRO DE GOVERNAÇÃO.....	29
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31



## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Localização da AI.....	3
Figura 2 – OP1: Espaço de ocupação turística.....	6
Figura 3 – OP2: Espaço destinado a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações.....	6

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 7.1 - Fatores Críticos para a Decisão (FCD).....	8
Quadro 7.2 - FCD: Critérios e Indicadores de Referência.....	9
Quadro 9.1 - Diretrizes de Implementação.....	26
Quadro 9.2 - Indicadores de Monitorização.....	27
Quadro 9.3 - Quadro de Governança para a Implementação do PU MA.....	29



#### ◇ EQUIPA TÉCNICA

O presente Resumo não Técnico (RNT) foi elaborado pela empresa Matos, Fonseca & Associados, Lda., sob a direção de Margarida Fonseca e Nuno Matos, apoiados por uma equipa constituída por especialistas nos domínios específicos requeridos pelo âmbito e alcance previsto:

Coordenação técnica:	
Inês Mendes	Licenciada em Geografia, Ordenamento do Território e Desenvolvimento. Mestre em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental (Pré-Bolonha)
Especialistas:	
Vânia Vassalo	Licenciada em Arquitetura. Mestre em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental (Pré-Bolonha)
António Faria	Licenciado em Engenharia do Ambiente



## 1 O QUE É UM RESUMO NÃO TÉCNICO

O Resumo Não Técnico (RNT) é um documento que integra o Relatório Ambiental (RA) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Urbanização de Moura Ardila (abreviado para PU MA, Plano ou PU) mas que é editado de forma autónoma, por forma a facilitar uma divulgação mais alargada, em particular durante a consulta pública. O RNT resume, em linguagem corrente, as principais informações constantes no RA. Pretende informar prévia e adequadamente, todos os que têm direito a participar. Quem pretender aprofundar alguns aspetos relativos à integração e avaliação das questões ambientais e de sustentabilidade do PU MA poderá consultar o RA que estará disponível, durante o período de consulta pública.

O presente documento dá cumprimento ao estipulado na legislação em vigor, relativamente à elaboração de um RNT, juntamente com o RA e com o Plano sujeito a avaliação.

## 2 O QUE É A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

A AAE aplica-se a planos e programas públicos cuja implementação possa enquadrar projetos suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, nomeadamente os sujeitos a AIA ou em áreas protegidas pelo seu interesse na conservação da biodiversidade.

O Plano em questão, encontra-se sujeito a uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de acordo com a legislação em vigor. O objetivo da AAE consiste em apoiar a decisão relativamente ao Plano, ao identificar, descrever e avaliar os seus efeitos ambientais, de forma a determinar as oportunidades e riscos que apresentam para um desenvolvimento sustentável. Importa garantir que os potenciais efeitos ambientais da estratégia e ações previstas no Plano são tomados em consideração durante a sua elaboração e antes da sua aprovação, contribuindo para a adoção de soluções inovadoras e medidas de controlo que minimizem ou anulem os efeitos negativos sobre o ambiente, decorrentes da implementação do Plano.

A AAE do PU MA compreende uma abordagem pró-ativa da equipa de planeamento da Câmara Municipal de Moura (CMM), que envolveu outras entidades públicas, agentes relevantes e público em geral, para a leitura das várias perspetivas e prioridades de desenvolvimento do concelho. Desta forma, cumpre com o formalismo legal da avaliação, assegura a informação necessária sobre as consequências ambientais do Plano, e garante uma adequada focagem da AAE para a realização de ajustamentos que assegurem a integração das condições ambientais durante o processo de planeamento do Plano.

## 2.1 ABORDAGEM METODOLÓGICA

Em termos metodológicos a AAE centra-se em três momentos chaves:

- ◇ **1. Proposta de Definição do Âmbito:** concretizada pelo **Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD)** já produzido e articulado com base nos *Estudos de Caracterização da Situação de Referência do Plano*. Esta 1ª fase culminou com a sujeição do RFCD à consulta das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE), nos termos estabelecidos no Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE).
- ◇ **2. Análise e Avaliação Estratégica:** Formalizada com o **Relatório Ambiental (RA)** e desenvolvida em simultâneo com a elaboração da Proposta de Plano, o conteúdo segue os requisitos legais em matéria de AAE.
- ◇ **3. Seguimento:** Inicia-se após a emissão da **Declaração Ambiental**, decorrendo em simultâneo com a implementação do PU MA, cuja responsabilidade é da CMM.

## 3 O QUE É O RELATÓRIO AMBIENTAL

O Relatório Ambiental (RA) é um documento no qual se sintetizam as principais análises e conclusões do processo de AAE decorrido ao longo da elaboração do Plano, ou seja, é desenvolvido em simultâneo com a elaboração do Plano, e cujo conteúdo segue os requisitos legais em matéria de AAE, orientado para os seguintes aspetos:

**Análise de tendências:** onde se efetua uma caracterização da situação referência (situação atual sem o Plano, focada nos FCD e respetivos critérios de avaliação que derivam da fase anterior, já contemplando a apreciação, ponderação e integração dos comentários e contributos da consulta às ERAE.

**Avaliação estratégica:** que prossegue com uma avaliação dos efeitos decorrentes da implementação do Plano, identificando oportunidades e riscos das soluções desenhadas no Plano.

**Diretrizes de seguimento:** para prevenir, evitar e/ou minimizar os riscos que possam decorrer da implementação do Plano, com a identificação de um conjunto de diretrizes (de planeamento e gestão, e de monitorização) e das entidades e agentes com relevância na operacionalização do Plano (quadro para a governação).

Agindo em conformidade com o RJAAE, antes da aprovação do Plano e do respetivo RA a CMM promoveu a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano, emitiram parecer.



Após a realização da conferência procedimental e de concertação com as entidades, a versão final do RA é sujeita à **Consulta Pública** (institucional e do público em geral), acompanhada do respetivo **Resumo Não Técnico (RNT)**, pelo prazo de 30 dias. (n.ºs 3 a 8, do art.º 7.º do RJAAE).

## 4 O QUE É A DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Com a aprovação do Plano, a entidade gestora do Plano, ou seja, a CMM envia à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o Plano aprovado, e a **Declaração ambiental**, que constitui uma exigência legal, destinando-se essencialmente a informar o público e entidades consultadas sobre a decisão.

A Declaração ambiental, é um documento público, onde se sintetizam as informações mais relevantes do processo da AAE, a forma como foram incorporadas no Plano e as medidas de controlo a implementar.

## 5 OBJETIVO DE AVALIAÇÃO DA AAE DO PU MA

O PU MA tem uma área de intervenção (AI) com cerca de 1 200 ha, que abrange a área do Plano de Pormenor da Área de Localização Preferencial de Empreendimentos Turísticos Estruturantes (PPT13 Moura-Ardila), (em cerca de 950 ha), acrescida de uma área prevista no projeto da Central Fotovoltaica de Alqueva, localizada junto ao limite poente do município de Moura, União de Freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Batista) e Santo Amador. Do ponto de vista predial, a AI integra três prédios rústicos: a Herdade da Defesa de S. Brás (abrangida quase na totalidade pelo PPT13 em vigor), a Herdade das Colaças e a Herdade do Ratinho.

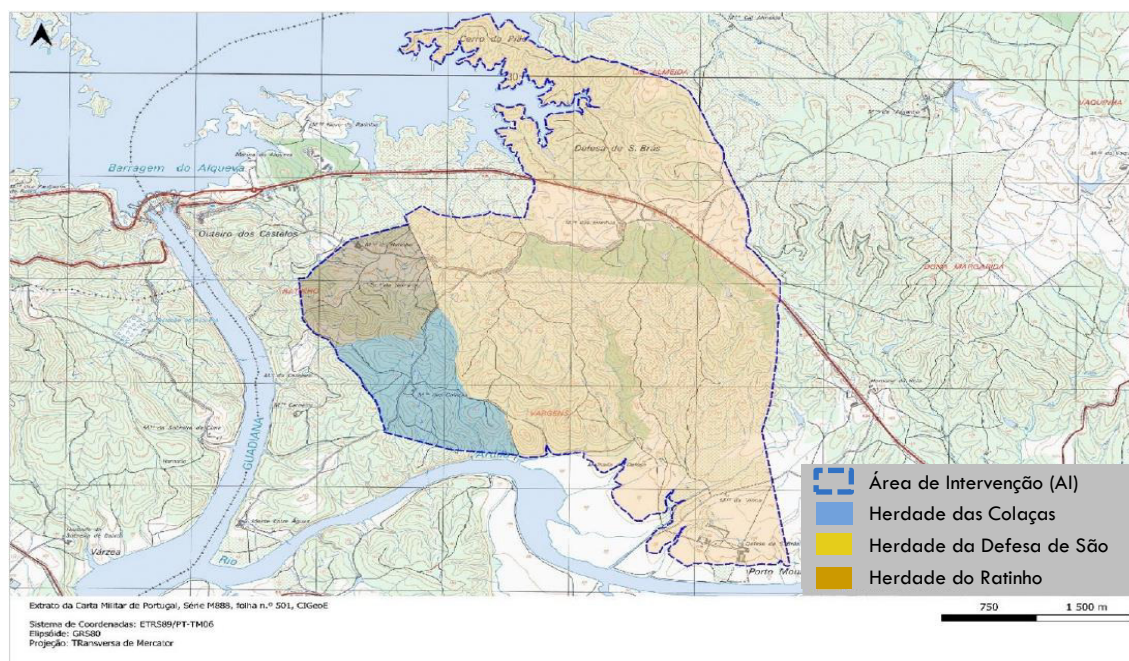


Figura 1 - Localização da Área de Intervenção





A oportunidade da elaboração do PU MA resulta da necessidade de alterar o atual PP em vigor – PP da Área de Localização Preferencial de Empreendimentos Turísticos Estruturantes (PPT13 Moura-Ardila), que:

- decorridos 11 anos sobre a sua publicação não apresenta nível de execução, nem se perspetiva qualquer interesse por parte da iniciativa privada em prosseguir com os conjuntos turísticos previstos;
- com elevado número de camas e associado ao golfe, o modelo de ocupação previsto não corresponde aos atuais padrões de procura e expectativas de investimento;
- inviabiliza uma intenção de um investimento de interesse para o município, com propósitos concretos de implementação a curto prazo, com enquadramento estratégico à emergência de acelerar a transição energética – Central Fotovoltaica de Alqueva, com os respetivos projeto e Estudo de Impacte Ambiental em desenvolvimento.

Perante a reconhecida oportunidade de acolher um novo uso do solo e adequar o modelo de ocupação turística, fundamentada na *“evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes (...)”*, em conformidade com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT), o PU MA assume os seguintes objetivos específicos:

- Alterar, em parte, o uso e ocupação previstos no PPT13 para viabilizar, não só o desenvolvimento turístico do destino Alqueva, como também, a implementação de um empreendimento de aproveitamento de energias renováveis;
- Concretizar um núcleo de duas valências (Opção Plano 1 (OP1-Figura 2) e Opção Plano 2 (OP2-Figura 3), que encontram acolhimento no Plano Regional de Ordenamento do Território:
  - Mantendo o uso turístico do PP em vigor a norte da ER255 nas vertentes que se relacionam com a albufeira, traduzindo-se num espaço de ocupação turística em solo rústico que adote parâmetros urbanísticos sustentados no plano de financiamento, tendo como referencial de ponderação os parâmetros do PP em vigor;
  - Contemplando um espaço de infraestruturas e outras instalações compatíveis com o solo rústico, que se destina a acolher a Central Fotovoltaica do Alqueva, alterando o uso turístico do PP em vigor;
- Promover a transformação do uso e ocupação do solo assente em conceitos de sustentabilidade nas suas diversas vertentes - ambiental, económica e social - e ajustada ao atual quadro de referência estratégico;

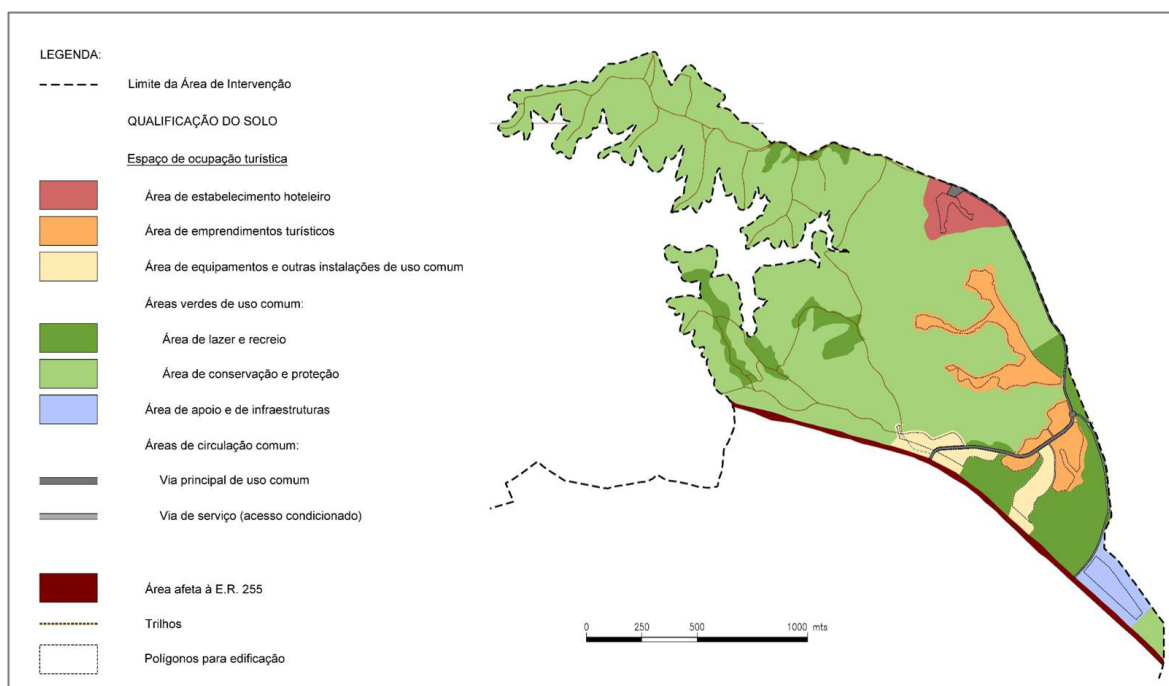


- Assegurar, ao nível do programa de execução e financiamento, as cedências e contrapartidas adequadas ao desenvolvimento sustentável do ponto de vista ambiental, económico e social do empreendimento, devidamente proporcionadas face ao tipo de valências que vão ser desenvolvidas, no sentido de garantir uma integração territorial e social que promova, efetivamente, o desenvolvimento do município e da região;

Considerando que:

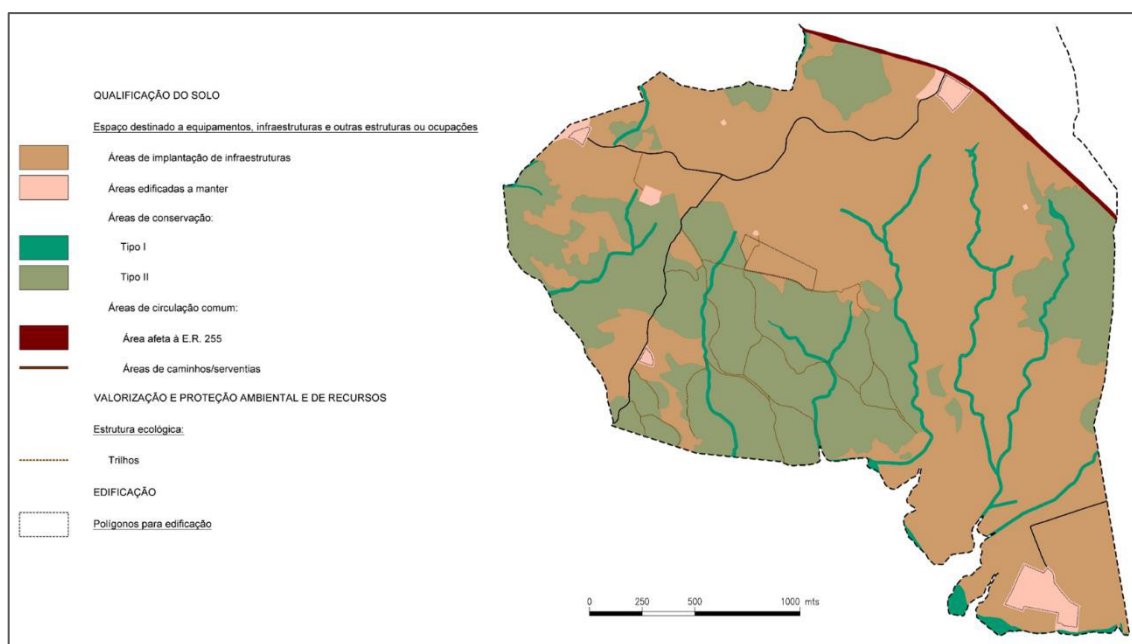
- i. o município tem em curso em processo de constituição do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental em conformidade com o previsto na Lei de Bases de Política de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014 de 30 de maio);
- ii. o Plano, tem como fim último, enquadrar o licenciamento de operações urbanísticas consideradas estratégicas para o ordenamento e desenvolvimento do território, em concreto um Parque Solar e Empreendimentos turísticos;
- iii. o município pretende que o Plano integre os princípios e orientações para a definição de parcerias a estabelecer com a Câmara Municipal em sede de licenciamento das operações urbanísticas que vão executar as propostas do plano;

estabelecer as referidas parcerias que devem integrar as receitas para o Fundo a constituir, sendo que as mesmas se podem traduzir na participação ativa através de recursos ou verbas a afetar a causas e projetos locais de âmbito social, ambiental, cultural, turístico, desportivo, de educação, de saúde, de infraestruturização e de ordenamento do território. Os princípios e orientações a estabelecer para a aferição das referidas parcerias devem garantir a exequibilidade e estabilidade financeira dos investimentos privados que proporcionam o estabelecimento das próprias parcerias.



Fonte: Relatório de Proposta do PU MA (Volume II)

Figura 2 – OP1: Espaço de ocupação turística



Fonte: Relatório de Proposta do PU MA (Volume II)

Figura 3 – OP2: Espaço destinado a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações



## 6 PRINCIPAIS POLÍTICAS ORIENTADORAS E OS PRINCIPAIS PLANOS E PROGRAMAS RELEVANTES

Foram analisadas as principais políticas, planos e programas europeus, nacionais e regionais que estabelecem objetivos e/ou metas de sustentabilidade e que orientaram o Plano:

### ◆ **Âmbito nacional:**

Estratégia Portugal 2030 (EP 2030)

Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)

Plano Nacional Energia e Clima para 2030 (PNEC 2030)

Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)

Estratégia do Turismo 2027 (ET27)

Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030)

Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB)

Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão (POAAP)

Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN2000)

Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana (PGRH7)

Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF-ALT)

### ◆ **Âmbito regional:**

Estratégia Regional de Desenvolvimento Turístico do Alentejo e Ribatejo 2021-27 (ERDT- 27)

Programa Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT-ALT)

### ◆ **Âmbito intermunicipal:**

Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Baixo Alentejo (PIAAC-BA)

### ◆ **Âmbito municipal:**

Plano Diretor Municipal de Moura (PDM Moura)

Plano Pormenor para a área de localização preferencial de Empreendimentos Turísticos Estruturantes T13 Moura-Ardil (PPT13)

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI Moura)



## 7 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

A avaliação ambiental estratégica foi desenvolvida tendo por base os **Fatores Críticos para a Decisão (FCD)** que correspondem a um conjunto de fatores fundamentais que organizam a avaliação estratégica e são definidos em função das características e da especificidade e da escala do objeto em estudo, neste caso o PU MA.

São quatro (4) os FCD resultantes da confluência dos instrumentos (estratégias, programas e planos) que estabelecem relações com o PU MA: (i) Quadro de Referência Estratégico (QRE), que reflete as macropolíticas relevantes; (ii) as Questões Estratégicas (QE), que relevam para os desafios associados ao Plano e que devem ser assegurados para atingir os objetivos, e; (iii) as Questões Ambientais (QA) ou Fatores Ambientais (FA) que definem o âmbito ambiental relevante, ajustados ao contexto e escala do Plano, tendo por base as questões legalmente estabelecidas.

Os FCD estabelecem o quadro de avaliação que se apresenta de seguida, e que foi objeto do relatório da primeira fase da AAE – Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), submetido a consulta às ERAE.

Quadro 7.1 - Fatores Críticos para a Decisão (FCD)

### FCD1. Organização e Qualificação do Território

Avaliar o contributo do PU MA no desenvolvimento de um modelo de ocupação territorial adequado às capacidades e vocação do solo, que promova a multifuncionalidade do espaço rural e que garanta o enquadramento paisagística dos empreendimentos a instalar.

### FCD2. Capital Natural e Patrimonial

Avaliar o contributo do PU MA na preservação e valorização dos recursos naturais, paisagísticos e patrimoniais, numa dupla vertente:

- Enquanto fatores determinantes para a sustentabilidade do território e qualidade ambiental;
- Enquanto ativos diferenciadores para o desenvolvimento de um turismo sustentável.

### FCD3. Competitividade e Desenvolvimento Socioeconómico

Avaliar o contributo do PU MA na dinamização do concelho e da sua capacidade em criar valor social e económico.

### FCD4. Energia e Alterações Climáticas

Avaliar o contributo do PU MA na resposta às alterações climáticas nas perspetivas:

- da mitigação, com a promoção da transição energética para energias renováveis, e da eficiência energética;
- da adaptação, com a promoção de boas práticas para reduzir as vulnerabilidades associados aos eventos extremos.

Para cada um dos FCD foi definido um conjunto de **critérios de avaliação**, com a função de detalhar os FCD, nomeadamente nos aspetos que se consideram mais relevantes ou prioritários, tendo em conta a



base estratégica e o objeto de avaliação. Para cada critério estabeleceu-se **indicadores de referência**, que atuam como métricas de avaliação para o acompanhamento sistemático dos efeitos do Plano.

Considera-se um total de nove (9) critérios de avaliação:

Quadro 7.2 - FCD: Critérios e Indicadores de Referência

### FCD1. ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO

Critério de avaliação	Indicadores de referência (orientações para a avaliação)
<b>Uso do Solo</b>	Permite avaliar se a proposta de alteração de usos é compatível com as diretrizes hierarquicamente superiores.
	Permite avaliar se a proposta de alteração de usos promove a salvaguarda dos solos integrados em RAN.
	Permite avaliar se a proposta de alteração de usos promove a salvaguarda dos solos integrados em REN.
<b>Desenvolvimento Rural</b>	Permite avaliar se a proposta de alteração de usos promove a multifuncionalidade do espaço rural.
	Permite avaliar se a proposta de alteração de usos salvaguarda a identidade paisagística do território.

### FCD2. CAPITAL NATURAL E PATRIMONIAL

Critério de avaliação	Indicadores de referência (orientações para a avaliação)
<b>Recursos Naturais e Patrimoniais</b>	Permite avaliar se a proposta de alteração de usos promove a salvaguarda dos recursos naturais presentes com maior valor de conservação.
	Permite avaliar se a proposta de alteração de usos promove a salvaguarda dos recursos presentes com valor patrimonial.
<b>Qualidade Ambiente</b>	Permite avaliar se a proposta de alteração de usos constitui uma fonte de poluição acrescida sobre o território.
<b>Riscos Naturais e Mistos</b>	Permite avaliar se a proposta de alteração de usos agrava e/ou introduz situações de risco.

### FCD3. COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

Critérios de avaliação	Indicadores de referência (orientações para a avaliação)
<b>Dinâmica Económica</b>	Permite avaliar se a proposta de alteração de usos tem potencial para atrair novos investimentos turísticos
	Permite avaliar se a proposta de alteração de usos contribui positivamente para o desempenho económico do município.
<b>Dinâmica Social</b>	Permite avaliar se a proposta de alteração de usos tem capacidade para atrair e fixar a população





#### FCD4. ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Critérios de avaliação	Indicadores de referência (orientações para a avaliação)
<b>Transição Energética</b>	Permite avaliar se as propostas de alteração de usos contribuem para a transição energética, em particular no cumprimento das metas estabelecidas a nível nacional
<b>Alterações Climáticas</b>	Permite avaliar se a proposta de alteração de usos adota medidas que promovam uma gestão eficiente dos recursos e medidas para reduzir as vulnerabilidades associadas aos eventos extremos.

## 8 AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES E RISCOS

A avaliação das oportunidades e riscos potenciais que se colocam ao desenvolvimento do plano, permite identificar e avaliar para cada FCD considerado, os efeitos ambientais mais significativos decorrentes da implementação da proposta do PU MA.

Assim, com base nas orientações definidas para avaliar os efeitos do Plano em cada FCD, identificam-se, as oportunidades e os riscos que as *Opções de Plano* (OP1 e OP2) proposta no PU MA, possam induzir sobre os critérios de avaliação. Os resultados obtidos encontram-se estruturados sob forma de matriz de oportunidades e riscos, podendo também ser neutro.

### 8.1 FCD 1. ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO

#### 8.1.1 OPORTUNIDADES E RISCOS

Apresenta-se de seguida as oportunidades e os riscos das *Opções de Plano* (OP1 e OP2) propostas no PU MA, que incidem sobre dois (2) critérios de avaliação considerados – **“Uso do solo”** e **“Desenvolvimento rural”** do FCD1.

##### Matriz de oportunidades e riscos

+	Oportunidade
0	Neutro
-	Risco



## ❖ Critério 1.1 - Uso do Solo

A Proposta de alteração de usos é compatível com as diretrizes hierarquicamente superiores e podem ser vertidas nas Plantas de zonamento e de condicionantes do regulamento do PU MA?

### OP1: Empreendimento Turístico

A área do empreendimento turístico tem um plano de gestão florestal que é seguido na manutenção do espaço e continuará a ser. São ainda tidas em consideração, nas propostas de conservação e proteção ou de recreio e lazer, a salvaguarda das espécies protegidas, as recomendações de gestão e a utilização das espécies indicadas no PROF-ALT.

No PROT-ALT, o setor do turismo é considerado um dos setores fundamentais e estratégicos para o desenvolvimento territorial da região. Em particular para o Alqueva (um dos seis novos pólos turísticos de desenvolvimento identificados no âmbito do Plano Estratégico Nacional do Turismo onde se insere a AI), deverá ser estimulada a concretização de conjuntos turísticos integrados, onde predominem como suporte das atividades turísticas os empreendimentos turísticos e as infraestruturas de apoio associadas à manutenção e valorização dos espaços naturais, à racionalização da utilização dos recursos hídricos e energéticos, à valorização das atividades rurais acautelando os valores cénicos e a identidade da paisagem. Ainda no contexto do PROT-ALT, a definição da estrutura ecológica do Plano, agregadora dos valores naturais e ecológicos presentes vem contribuir para a concretização da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA).

Em termos de condicionantes ao uso do solo, o Plano impõe condicionamentos e salvaguardas à luz dos regimes específicos das servidões e restrições de utilidade pública presentes na área do empreendimento turístico. A caracterização da situação de referência relevou ser o momento oportuno para, junto das entidades que tutelam as servidões identificadas estabelecer as premissas e acertos às discrepâncias cartográficas identificadas, formalizadas na Planta de Condicionantes do Plano. Todavia, será necessário acautelar se os constrangimentos e interdições estabelecidos nas áreas sujeitas a servidões e restrições são cumpridos de acordo com o regime jurídico específico em vigor.

A nível municipal, a publicação do PU MA irá prevalecer sobre o PDM de Moura (atualmente em processo de revisão). Assim, na revisão deste instrumento, o previsto no PU MA estará contemplado nos objetivos estratégicos de desenvolvimento e mediante a delimitação de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG).

+

### OP2: Parque Solar Fotovoltaico

A área do parque solar fotovoltaico tem um plano de gestão florestal que é seguido na manutenção do espaço e continuará a ser. São ainda tidas em consideração, nas propostas para as áreas de conservação, a salvaguarda das espécies protegidas, as recomendações de gestão e a utilização das espécies indicadas no PROF-ALT.

No PROT-ALT, o setor energético (e em particular da energia solar) é considerado um dos setores fundamentais e estratégicos no combate às alterações climáticas. Estabelece, para o efeito, um conjunto de normas orientadoras direcionadas à administração local, que passam por fomentar e incentivar a instalação de soluções descentralizadas de produção de energia, devendo os PMOT desenvolver um quadro normativo adequado para esse fim. Ainda no contexto do PROT-ALT, a incorporação de valores naturais e ecológicos na estrutura ecológica do Plano vem também concretizar a ERPVA.

Em termos de condicionantes ao uso do solo, o Plano também impõe condicionamentos e salvaguarda à luz dos regimes específicos das servidões e restrições de utilidade pública presentes na área do parque solar fotovoltaico. Contudo, será necessário acautelar se os constrangimentos e interdições estabelecidos nas áreas sujeitas a servidões e restrições são cumpridos de acordo com o regime jurídico específico em vigor.



A nível municipal, a publicação do PU MA irá prevalecer sobre o PDM de Moura (atualmente em processo de revisão). Assim, na revisão deste instrumento, o previsto no PU MA estará contemplado nos objetivos estratégicos de desenvolvimento e mediante a delimitação de uma UOPG.

+

#### ❖ Critério 1.1 - Uso do Solo

A Proposta de alteração de usos promove a salvaguarda dos solos integrados em RAN?

##### OP1: Empreendimento Turístico

Os solos integrados na RAN foram incluídos na Planta de Condicionantes do Plano, remetendo, o regulamento do PU MA, para o respetivo regime jurídico, as restrições impostas pela sua presença. No entanto, no espaço destinado à ocupação turística, não se verifica a presença de solos integrados na RAN.

Importa ainda referir que a RAN a ser publicada com o PU é a validada pela DRAP em sede de revisão do PDM e não a RAN atualmente em vigor, de acordo com a concertação com a DRAP.

0

##### OP2: Parque Solar Fotovoltaico

Conforme cartografado na Planta de Condicionantes do Plano, os solos integrados na RAN incidem no espaço destinado ao parque solar fotovoltaico, designadamente na área de implantação de infraestruturas. Nos termos estabelecidos no regime jurídico da RAN, as áreas de RAN constituem áreas *non aedificandi*, sendo interditas todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício da atividade agrícola. Excecionalmente, poderão ser permitidas utilizações não agrícolas, quando não exista alternativa viável, os usos que se encontram sujeitas a parecer prévio vinculativo da respetiva entidade regional da RAN, enquadrando-se, nesta categoria, as infraestruturas de transporte e distribuição de energia elétrica.

Em termos de edificabilidade (no caso do parque solar apenas associada à subestação e edifício de comando), o PU MA define um polígono de implantação localizado numa zona específica das áreas destinadas à implantação das infraestruturas do parque, fora de solos integrados na RAN, não havendo, por conseguinte, a necessidade de desafetar áreas de RAN.

Os efeitos associados a este risco estão a ser aferidos e avaliados em sede de AIA do projeto de execução da Central Solar Fotovoltaica do Alqueva.

0

-

#### ❖ Critério 1.1 - Uso do Solo

A Proposta de alteração de usos promove a salvaguarda dos solos integrados em REN?

##### OP1: Empreendimento Turístico

Os solos integrados na REN foram incluídos na Planta de Condicionantes do Plano, remetendo, o regulamento do PU MA, para o respetivo regime jurídico, as restrições impostas pela sua presença. De acordo com esta Planta, o espaço de ocupação turístico incide nas seguintes tipologias de REN: “Albufeiras, faixa de proteção de albufeiras”, “Cabeceiras de linhas de água”, “Áreas com risco de erosão”, e “Cursos de água, leitos e respetivas margens”.

Tendo em consideração o regime jurídico da REN, proíbe os usos e as ações de iniciativa pública e privada que se traduzem em (1) operações de loteamento e obras de urbanização, construção e ampliação; (2) vias de comunicação; (3) escavações e aterros; e (4) destruição do revestimento vegetal. Excetua-se ao referido, os usos e ações que constam no Anexo II do regime jurídico em questão, no qual as soluções propostas no PU MA para o



empreendimento turístico se demonstram incompatíveis com os requisitos que permitem a instalação de projetos de índole turística. Por conseguinte, a opção de Plano terá implicações na REN em vigor, pela necessidade de excluir algumas áreas para a implantação dos empreendimentos turísticos em geral e estabelecimento hoteleiro, assim como para os equipamentos e outras instalações de uso comum e, ainda, para as áreas de circulação comum (via principal e de serviço).

Os pedidos de exclusão da REN totalizam aproximadamente 10,3 ha e incidem em “Cabeceiras de linhas de água” e “Áreas com risco de erosão”. Por outro lado, o Plano propõe a inclusão de uma área de REN das tipologias “Cabeceiras de linhas de água” e “Áreas com risco de erosão” (na ordem dos 6,5 ha) anteriormente excluída no contexto do PPT13 Moura-Ardila em vigor.

Assim, verifica-se um aumento das áreas de REN a excluir comparativamente com as áreas a incluir, ainda que pouco significativo, na ordem dos 3,4 ha, e em tipologias que apresentam menor sensibilidade. Salvaguarda-se as tipologias de REN, para as quais, a orientação a nível nacional, é no sentido de não aceitar exclusões pelo risco que têm associado, designadamente “Albufeiras – leitos e faixa de proteção”; “Cursos de água, leitos e margens”; e “Zonas ameaçadas pelas cheias”. Os efeitos associados a este risco deverão ser aferidos e avaliados em sede de AIA do projeto que vier a ser desenvolvido.

-

## OP2: Parque Solar Fotovoltaico

Conforme cartografado na Planta de Condicionantes do Plano, o espaço destinado ao parque solar fotovoltaico incide nas seguintes tipologias de REN: “Cabeceiras de linhas de água”, “Áreas com risco de erosão”, “Cursos de água, leitos e respetivas margens”, “Áreas de máxima infiltração” e “Zonas ameaçadas pelas cheias”.

Tendo em consideração as exceções de usos e ações que constam no Anexo II do regime da REN, verifica-se que a produção e distribuição de eletricidade a partir de fontes de energias renováveis constitui um uso compatível com as tipologias em questão.

Não obstante, é proposto no PU MA um pedido de exclusão de áreas de REN nas áreas de implantação de infraestruturas (subestação do parque solar fotovoltaico) e na área edificada a manter correspondente à Defesa de S. Brás, cujo novo uso proposto é incompatível com o regime em questão. Este pedido de exclusão incide em tipologias de “Cabeceiras de linhas de água” e “Áreas com risco de erosão”, numa superfície aproximada de 13,51 ha.

Por outro lado, é também proposta a restituição de uma área significativa de REN (133,35 ha) que são objeto de exclusão no âmbito do PPT13 Moura-Ardila em vigor, sobre as tipologias “Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo”, “Cabeceiras de linhas de água” e “Áreas de máxima infiltração. Verifica-se, assim que a área a “devolver” à REN é significativamente superior à área que será “comprometida”. Os efeitos associados a este risco estão a ser aferidos e avaliados em sede de AIA do projeto de execução da Central Solar Fotovoltaica do Alqueva

+

## ❖ Critério 1.2 – Desenvolvimento Rural

A Proposta de alteração de usos a multifuncionalidade do espaço rural?

### OP1: Empreendimento Turístico

O modelo turístico adotado pelo Plano contraria o conceito turístico massificado, antes pelo contrário, procura beneficiar das diversas funcionalidades dos usos existentes, integrando na conceção e organização do espaço de ocupação turística:

- bolsas que integram áreas arborizadas (de pinheiro manso e azinheiras) ou de clareira, incluídas na subcategoria “Áreas de lazer e recreio”, com capacidade para acomodar atividades de lazer e de recreio



ao ar livre, espaços de desporto ao ar livre e infraestruturas e instalações amovíveis ou ligeiras para as atividades de recreio. São também áreas propícias à instalação de viveiros de espécies frutícolas, florestais ornamentais e autóctones;

- áreas de povoamentos de azinheiras, integradas na subcategoria “Áreas de conservação e proteção”, com orientações de gestão direcionadas também para a diversificação da produção (explorando o seu potencial para a madeira, lenha, carvão, biomassa, cogumelos, mel, plantas aromáticas e medicinais, entre outros produtos). Nestas áreas, é determinado como uso predominante a atividade florestal, complementada por outros usos como o agrosilvopastoril, usos estes que deverão ser articulados com passeios ao ar livre e atividades educativas.

Nesta perspetiva de multifuncionalidade, ganham relevo as áreas de circulação que estruturam o conjunto turístico, a rede de caminhos pedonais, equestres e ciclovias previstas nas áreas de lazer e recreio, bem como os trilhos existentes nas áreas de conservação e proteção. Tornam os espaços acessível para o desenvolvimento das suas funções e estabelecem a articulação entre as diversas funções.

Os aspetos aqui identificados ilustram o carácter funcional da opção tomada, e na sua capacidade de desenvolver um conjunto diversificado de atividades que, embora distintos, se articulam e complementam.

+

## OP2: Parque Solar Fotovoltaico

A organização e gestão do espaço destinado ao parque solar fotovoltaico procura tirar partido dos valores naturais e culturais presentes a salvaguardar, articulando a produção de energia solar fotovoltaica, com:

- áreas edificadas com maior potencial de aproveitamento associado ao seu interesse patrimonial, que se justificam a sua preservação, integradas na subcategoria “Áreas edificadas a manter”. Em algumas delas, o Plano propõe a recuperação para visitaçao e/ou atividades culturais;
- áreas de povoamentos de azinheiras, incluídas na subcategoria “Áreas de conservação do tipo II”, cujas orientações de gestão deverão estar orientadas para a diversificação da produção (explorando o seu potencial para a madeira, lenha, carvão, biomassa, cogumelos, mel, plantas aromáticas e medicinais, entre outros produtos), determinando como uso predominante a atividade florestal, complementada por outros usos como o agrosilvopastoril e a caça.

Nesta perspetiva de multifuncionalidade, ganham relevo as áreas de circulação e os trilhos que estruturam a área destinada ao parque solar fotovoltaico, tornando os espaços acessíveis para o desenvolvimento das suas funções e estabelecem a articulação entre as diversas funções.

Considera-se, pelo exposto, que a opção tomada não promove conflitos entre os usos, salvaguardando aqueles, cujas especificidades requerem a sua conservação e/ou apresentam potencial para diversificar as suas funções.

+

## ◇ Critério 1.2 – Desenvolvimento Rural

A Proposta de alteração de usos promove a salvaguarda da identidade paisagística do território?

### OP1: Empreendimento Turístico

A opção proposta no Plano procura tirar partido do forte potencial dos elementos diferenciadores da paisagem para diversificar e diferenciar a oferta turística, integrando, na organização do espaço de ocupação turística, extensas áreas de povoamentos de azinheiras (cerca de 72%), na subcategoria “Áreas de conservação e proteção”. Para estas áreas, as orientações de gestão propostas passam por preservar a forte identidade territorial do Alentejo que é hoje associada aos montados, salvaguardando as espécies presentes e orientando a



condução das mesmas também para a função de valorização da paisagem, em consonância com as diretrizes estabelecidas no PROF-ALT, para a SHR onde se insere a área de intervenção.

A inclusão das áreas de lazer e recreio na organização do espaço, para além de minimizar, na paisagem, a presença das unidades de alojamento e dos equipamentos de uso comum, prioriza a manutenção das espécies arbóreas presentes (pinheiro manso e azinheiras), e quando definidas novas plantações, privilegia a utilização predominante de vegetação autóctone. É, assim, assumido no PU MA, a preocupação de não desvirtuar a identidade paisagística do território.

No contexto do exercício de desenho urbano do conjunto turístico, o Plano define uma abordagem de valorização paisagística, que se assume como um guia orientador para os projetos paisagísticos dos espaços verdes do conjunto turístico, que serão desenvolvidos no âmbito das operações urbanísticas seguintes à aprovação do plano. Nesta abordagem, são propostas diversas intervenções paisagísticas que têm o objetivo comum de integrar e dissimular os elementos introduzidos e melhorar a qualidade visual do ambiente construído, e, simultaneamente, preservar a identidade territorial da paisagem. Esta ideia é reforçada no regulamento do Plano (Volume I), no qual é disposto que os novos edifícios devem adotar linguagem arquitetónica e volumetria que contribuam para a sua integração harmoniosa na paisagem, minimizando o impacto visual que possam gerar.

Tendo em conta o exposto, a solução proposta preconiza assim, um território mais atrativo, com uma oferta turística mais diversificada e diferenciada, devidamente articulada com os valores paisagísticos presentes (touring paisagístico).

+

## OP2: Parque Solar Fotovoltaico

A opção de salvaguardar, na organização do espaço destinado ao parque fotovoltaico, áreas de povoamentos de azinheiras e de galerias ripícolas, que em conjunto ocupam extensões consideráveis (cerca de 38%), vem minimizar a presença, na paisagem, dos equipamentos e infraestruturas necessárias ao funcionamento do parque.

Ao definir uma estrutura ecológica que promove uma rede de corredores ecológicos requalificados e regenerados, para além de estabelecer a conectividade ecológica, mitiga as eventuais descontinuidades geradas, aumentando o valor cénico da paisagem.

No regulamento do Plano é definido que as parcelas destinadas à implantação do parque fotovoltaico terão de ser objeto de projeto integração paisagística (PIP) que privilegie as espécies autóctones, de forma a garantir a coerência formal e funcional dos espaços, a minimizar a sua presença e a promover a conectividade ecológica.

Embora se verifique potencial de minimização e de valorização cénica, não se exclui a possibilidade de a proposta de alteração de uso constituir um risco, pelos efeitos que o parque solar fotovoltaico possa introduzir na paisagem durante a sua construção, mas sobretudo na sua exploração. Os efeitos associados a este risco estão a ser aferidos e avaliados em sede de AIA do projeto de execução da Central Solar Fotovoltaica do Alqueva.

+

-



## 8.2 FCD2. CAPITAL NATURAL E PATRIMONIAL

### 8.2.1 OPORTUNIDADE E RISCOS

Apresenta-se de seguida as oportunidades e os riscos das *Opções de Plano* (OP1 e OP2) propostas no PU MA, que incidem sobre os três (3) critérios de avaliação considerados – “**Recursos naturais e patrimoniais**”, “**Qualidade ambiente**” e “**Riscos naturais e mistos**” do FCD2.

#### Matriz de oportunidades e riscos

+	Oportunidade
0	Neutro
-	Risco

#### ◇ Critério 2.1 - Recursos Naturais e Patrimoniais

A proposta de alteração de usos promove a salvaguarda dos recursos naturais presentes com maior valor de conservação?

#### OP1: Empreendimento Turístico

O conceito preconizado no conjunto turístico assenta num resort integrado de baixa densidade, em que as áreas edificadas e vias de circulação apenas representam 16,2% do espaço de ocupação turística. É, por conseguinte, proposto um uso turístico com pouca pressão sobre o território.

A solução proposta para o conjunto turístico foi desenhada numa perspetiva de salvaguardar os habitats mais sensíveis, seja pelo seu valor intrínseco pela presença de habitats importantes do ponto de vista conservacionista, seja pelo seu valor como habitats de suporte a outras espécies, como por exemplo, espécies faunísticas. Efetivamente, as áreas destinadas a acolher as áreas edificadas e as vias de circulação encontram-se implantadas fora dos habitats com elevado valor de conservação.

A integração dos sistemas presentes que são fundamentais ao equilíbrio ecológico na estrutura ecológica principal (EEP) do Plano constitui uma oportunidade para proteger os recursos naturais envolvidos (com a interdição da edificação), como também para elevar a biodiversidade.

A definição de uma estrutura ecológica secundária (EES) composta pelas áreas lazer e recreio do espaço de ocupação turística, complementa a EEP do Plano. Com uma ocupação conjunta de cerca de 85%, o estabelecimento de relações que é possível entre estas duas estruturas permite promover o continuum natural;

Por questões de segurança de pessoas e bens, o Plano admite a colocação de vedações para impedir o acesso a veículos e animais de grande porte, mas que preferencialmente deverão ser compostas de elementos naturais (como maciços arbóreos ou arbustivos, devidamente integrados na paisagem), para assegurar o contínuo natural entre os diversos espaços.

O modelo de organização do espaço proposto vem, assim, equilibrar a procura turística com a necessidade de salvaguardar os recursos naturais presentes do espaço visitado. Promove-se, por um lado, a utilização do espaço adequada à capacidade de carga e grau de sensibilidade que o território apresenta, e por outro, a colocação dos recursos naturais presentes ao serviço da qualificação da oferta turística (serviços dos ecossistemas).

+



## OP2: Parque Solar Fotovoltaico

A opção proposta para o espaço destinado ao parque solar fotovoltaica organiza e gere o respetivo território de forma a salvaguardar as áreas com maior interesse de conservação, integrando-as na subcategoria “Áreas de conservação”. Representando uma área significativa do espaço destinado ao parque solar fotovoltaico (cerca de 38%), inclui recursos relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre e o suporte dos sistemas ecológicos.

A integração das “Áreas de conservação” na EE do Plano vem reforçar a proteção dos recursos presentes e a conectividade ecológica dentro e fora do parque solar fotovoltaico, dando continuidade aos processos ecológicos no espaço de ocupação turística.

Também por questões de segurança de pessoas e bens, o Plano admite a colocação de vedações que impeçam o acesso a veículos e animais de grande porte, mas que deverão assegurar a passagem da fauna, para mitigar o efeito barreira do parque solar fotovoltaico, através da seleção de malhas adequadas para o efeito.

Considera-se, assim, que a proposta de alteração de usos promove a proteção dos recursos presentes, condicionando a instalação dos equipamentos e infraestruturas necessários ao funcionamento do parque solar fotovoltaico, em áreas, que pelas suas características e funções, necessitam de ser salvaguardadas. Aproveita também o potencial dos recursos presentes para elevar a biodiversidade.

Ainda que de forma pouco significativa, admite-se, contudo, que as ações e atividades permitidas na subcategoria das “Áreas de conservação do tipo II” relacionadas com a beneficiação dos acessos existentes e a instalação de infraestruturas de transporte e distribuição, com alguns dos recursos presentes. Os efeitos associados a este risco estão a ser aferidos e avaliados em sede de AIA do projeto de execução da Central Solar Fotovoltaica do Alqueva.

+

-

### ❖ Critério 2.1 - Recursos Naturais e Patrimoniais

A proposta de alteração de usos promove a salvaguarda dos recursos presentes com valor patrimonial?

## OP1: Empreendimento Turístico

A partir do inventário patrimonial conduzido no Relatório de Caracterização da Situação de Referência, do qual resulta um maior número registos face ao indicado no PPT13 em vigor. As ocorrências do património edificado e arqueológico identificadas correspondem aos bens culturais imóveis de interesse histórico, arquitetónico e arqueológico que devem ser objeto de abordagem específica no âmbito dos atos de gestão da área de incidência do Plano e das iniciativas de planeamento, com vista à respetiva salvaguarda e valorização, mediante uma estratégia integrada de conservação, restauro, reabilitação e valorização, considerando a sua integração no território e paisagem.

O património edificado e arqueológico identificado na área de intervenção do Plano consta da Planta de zonamento e da tabela que constitui o anexo II do regulamento do PU MA, subdividindo-se em:

- Património classificado e em vias de classificação;
- Outras ocorrências patrimoniais que correspondem aos bens que não se encontrando classificados ou em vias de classificação nos termos da Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural;
- Áreas de sensibilidade arqueológica.

As intervenções com incidência sobre o património edificado e arqueológico constante da planta de zonamento, em função do nível de valorização atribuído, devem:



- Privilegiar a sua conservação e valorização, a longo prazo, de forma a garantir a manutenção da sua identidade e a evitar a sua destruição, descaracterização ou deterioração.
- Enquadrar-se numa estratégia integrada de gestão, minimização de impactes, registo para memória futura, conservação, restauro, reabilitação e valorização, considerando a sua integração no território e na paisagem.
- Não poderá ser realizada qualquer operação, intervenção ou obra, no interior ou no exterior de imóveis, sítios ou conjuntos classificados ou em vias de classificação, nem mudança de uso suscetível de afetar no todo ou em parte, sem autorização expressa e acompanhamento da Tutela do património cultural.

As ocorrências patrimoniais que beneficiam de regime específico de proteção por se encontrarem em vias de classificação (Malhada da Defesa 1 e São Bernardo) estão representadas na Planta de Condicionantes do Plano.

Em outras ocorrências patrimoniais e áreas de sensibilidade arqueológica, ao património edificado, identificado no contexto das outras ocorrências patrimoniais, aplicam-se as disposições do regulamento do Plano, designadamente:

- O património edificado diferencia-se segundo dois níveis de valorização:
  - Nível A – atribuído aos imóveis que representam valor estético e identitário a salvaguardar e valorizar, sobre os quais as intervenções devem ter como objetivo a conservação e consolidação, respeitando as suas características e potenciando a sua fruição pela comunidade; sendo interditas as ações e atividades que ponham em causa a integridade, ou sejam suscetíveis de ocasionar a perda, a destruição ou a deterioração;
  - Nível B – atribuído a imóveis de cariz habitacional ou de funcionalidade agro-pastoril de menor interesse estético ou identitário, para os quais é admitida a demolição, total ou parcial nas seguintes situações: em situação de ruína iminente; quando o imóvel não seja passível de recuperação e/ou reabilitação em razão de incapacidade estrutural; para valorização do imóvel ou do conjunto em que se insere, através da supressão de partes sem valor arquitetónico e histórico; ou quando as obras de demolição forem devidamente fundamentadas através de avaliação de impactes, enquanto de relevante interesse e inevitabilidade técnica para implementação dos projetos previstos para o território de incidência do plano.

Das ocorrências identificadas no espaço destinado à ocupação turística, nenhuma se encontra tipificada no nível A. Refere-se, adicionalmente, que o desenho urbano proposto para o espaço de ocupação turística não coloca em causa a sua presença. Não obstante, os empreendimentos previstos no PU MA, estão sujeitos a AIA.

+

## OP2: Parque Solar Fotovoltaico

O inventário conduzido no âmbito do PU MA revela um número considerável de ocorrências patrimoniais no espaço destinado ao parque solar fotovoltaico, das quais encontram-se tipificadas no nível A, privilegiando o PU MA a sua salvaguarda.

Para as duas ocorrências em vias de classificação (Malhada da São Bernardo) representadas na Planta de Condicionantes é fixada uma zona de proteção de 50m, conforme a servidão instituída por lei.

Para a ocorrência, cuja localização incida na subcategoria “Áreas de conservação do tipo II” (Castro de São Bernardo), a sua salvaguarda é garantida pelo regime de uso estabelecido nestas áreas.

Para as restantes ocorrências, o Plano justifica a sua integração na subcategoria “Áreas edificadas a manter”.

As opções propostas constituem, assim, uma oportunidade para a recuperação do património que assume valor cultural por si só, atualmente ou em mau estado de conservação ou em ruínas, beneficiando, em simultâneo, do potencial dos valores patrimoniais presentes para diversificar o produto oferecido pelo espaço de ocupação



turística (note-se que este potencial é evidenciado também no contexto do sistema cultural da Estrutura Ecológica - EE do PU).

Contudo, e não se verificando a necessidade da manutenção das ocorrências patrimoniais de nível B, admite-se que as localizadas na subcategoria “Áreas de implantação de infraestruturas” possam vir a ser interferidas pelo parque solar fotovoltaico. Não obstante, os efeitos associados a este risco estão a ser aferidos e avaliados em sede de AIA do projeto de execução da Central Solar Fotovoltaica do Alqueva

+

-

## ❖ Critério 2.2 – Qualidade Ambiental

A proposta de alteração de usos constitui uma fonte de poluição acrescida sobre o território?

### OP1: Empreendimento Turístico

A maior afluência de visitantes e turistas poderá originar um aumento do tráfego automóvel, que estará na origem na emissão de vários poluentes, dos quais se destacam o monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de enxofre (NO<sub>x</sub>) e partículas (PM<sub>10</sub>), com reflexos no estado da qualidade do ar da AI. Assumindo-se que as atividades ao ar livre se façam em modos suaves, perspetiva-se, que o tráfego gerado se faça somente sentir no acesso principal ao conjunto turístico, a ER255. Note-se, que é, contudo, expetável, que os níveis de tráfego que vierem a ser produzidos, estimados no Estudo de tráfego que acompanha o Plano, não sejam suficientemente expressivos para alterar a qualidade do ar atualmente verificada:

O acréscimo de tráfego gerado na ER255 encontra-se igualmente associado à emissão de ruído. Não obstante, os resultados que constam do Relatório acústico que acompanha o Plano mostram que, na situação futura, o acréscimo de ruído será reduzido, não se verificando edifícios sujeitos a níveis de ruído superiores aos valores limites admitidos para a classificação atribuída no PU MA – zonas mistas, que não podem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A) expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A) expresso pelo indicador Ln.

Também ao nível do ruído, o Plano determina no regulamento, a interdição de usos e atividades que agravem os níveis de ruído identificados no Mapa de Ruído, e que de alguma forma possam vir a gerar zonas de conflito por ultrapassar os valores identificados.

Associada ao aumento do número de utilizadores do espaço (que o Plano aponta para 1 400 “habitantes equivalentes”, em ocupação plena do conjunto turístico), estará a produção de efluentes domésticos (na ordem dos 39 200 m<sup>3</sup>/ano) e de resíduos geralmente do tipo resíduos sólidos urbanos e resíduos verdes (material lenhoso e herbáceo-arbustivo), que poderão constituir uma fonte de pressão sobre os recursos hídricos. Poderão ainda ocorrer situações de contaminação, por parte dos visitantes e turistas, se as infraestruturas e equipamentos existentes e os serviços prestados não forem os suficientes e os mais adequados. Salienta-se, contudo, que a opção proposta adota um conjunto de medidas para mitigar pressões qualitativas sobre os recursos presentes:

- Construção de ETAR na área técnica do conjunto turístico para tratamento das águas residuais domésticas;
- Aproveitamento local dos resíduos produzidos;
- A distribuição dos ecopontos segue uma lógica de proximidade;
- Para além da produção de adubo orgânico para posterior utilização nos espaços verdes comuns e privados.

Face ao mencionado, considera-se que a opção do Plano proposta consubstancia algumas oportunidades para mitigar as disfunções ambientais, funcionando como um incentivo para manter a qualidade do ambiente do território.

0



## OP2: Parque Solar Fotovoltaico

Considerando que o funcionamento de um parque solar fotovoltaico não requer um número significativo de colaboradores, não se prevê que ocorra um acréscimo de tráfego associado.

Não sendo exatável um aumento de tráfego associado ao funcionamento do parque solar fotovoltaico, as principais fontes de ruído estarão relacionadas com a subestação, mais concretamente aos respetivos transformadores. Contudo, e à semelhança do verificado para a OP1, os resultados obtidos no Relatório Acústico, revelam que, na situação futura, o acréscimo de ruído será reduzido, não se verificando-se a existência de edifícios sujeitos a níveis de ruído superiores aos valores limites admitidos para a classificação atribuída no Plano – zonas mistas, que não podem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A) expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A) expresso pelo indicador Ln.

Ainda relacionado com o ruído, é também aplicável ao parque solar fotovoltaico, o regulamento do Plano, sendo interditos os usos e atividades que agravem os níveis de ruído identificados no Mapa de Ruído, e que de alguma forma possam vir a gerar zonas de conflito por ultrapassar os valores identificados.

A solução proposta para o parque solar fotovoltaico também consubstancia medidas para mitigar as pressões que a produção de efluentes domésticos e de resíduos poderá ter sobre os recursos hídricos:

- Para o tratamento de efluentes domésticos, na subestação do parque solar fotovoltaico prevê-se instalar uma fossa séptica estanque
- No que diz aos resíduos produzidos, o sistema de recolha do Monte das Eirinhas ficará ligado ao conjunto turístico. Nas restantes áreas edificadas a manter e parque solar fotovoltaico, os resíduos deverão ser separados pelos utilizadores locais e entregues, periodicamente, no Ecocentro do conjunto turístico, ou noutro ponto de entrega definido pela Câmara Municipal.

Entende-se, desta forma, que o Plano, em termos de qualidade ambiente, não constituirá uma fonte de poluição acrescida sobre o território

0

## ❖ Critério 2.3 – Riscos Naturais e Mistos

A proposta de alteração de usos agrava e/ou induz situações de risco?

### OP1: Empreendimento Turístico

Os polígonos de implantação destinados a recolher as áreas a edificar com os empreendimentos turísticos e restantes espaços equipados de uso comum, representam apenas 16% do espaço de ocupação turístico, sendo o restante (84%) destinadas as áreas verdes. Manter revestidas de vegetação extensas áreas do território, minimiza eventuais riscos de erosão por ação do escoamento superficial, como também as pressões quantitativas sobre os recursos hídricos, garantindo o escoamento natural da rede hidrográfica.

No espaço destinado ao conjunto turístico não existem zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias.

Para garantir o escoamento natural da rede hidrográfica, a solução proposta prevê uma rede de drenagem de águas residuais pluviais, cujos projetos que serão desenvolvidos no âmbito das operações urbanísticas sequentes à aprovação do plano deverão ter como base os conceitos gerais e orientações constantes das propostas que acompanham o Plano.

Em matéria de prevenção de incêndios rurais, o Plano:

- Condiciona a construção de novos edifícios nas áreas de perigosidade de incêndio alta e muito alta identificadas no PMDFCI de Moura, implantando os polígonos destinados a acolher as áreas edificadas do conjunto turístico foram destas áreas;



- Garante o cumprimento do afastamento das novas edificações à estrema da propriedade, salvaguardando uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros;
- Determina a necessidade de assegurar uma faixa de gestão de combustível (FGC) com uma largura  $\geq 50$  m para o conjunto turístico, bem como a adoção de especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios quer nos edifícios, quer nos respetivos acessos;
- Admite, nos povoamentos de azinheiras como uso complementar à exploração florestal, o agropastoril baseado na exploração pecuária em regime extensivo, onde as espécies autóctones de pequeno porte contribuem para o controlo de vegetação espontânea e a prevenção de incêndios;
- Nesta perspetiva de combate a incêndios, os trilhos previstos no espaço destinado ao conjunto turístico ganham relevo, tornando o espaço acessível.

Na gestão de riscos, e embora a natureza da proposta de intervenção não introduza ou agrave *per si* as situações de risco e as vulnerabilidades identificadas, o Plano desenvolve a sua proposta e quadro normativo em linha com os regimes legais aplicáveis e com as orientações emanadas de estratégias nacionais e regionais, acolhendo medidas restritivas e/ou mitigadoras de modo a salvaguardar a segurança de pessoas, bens e ambiente

+

## OP2: Parque Solar Fotovoltaico

No espaço destinado ao parque solar fotovoltaico, a proposta de intervenção interdita a instalação de novas edificações, infraestruturas ou equipamentos nas zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias.

A intervenção proposta procura salvaguardar e integrar os recursos hídricos na opção definida, impondo em intervenções com maior impacte como é o caso do parque fotovoltaico, a elaboração de um estudo hidrológico a acompanhar o respetivo projeto.

O Plano determina, no respetivo regulamento que a implantação dos equipamentos e infraestruturas deve adaptar-se à topografia do terreno existente, limitando-se as escavações e aterros ao mínimo necessário às obras de infraestruturização e à implantação dos equipamentos e edifício.

Em matéria de prevenção de incêndios, o Plano:

- Condiciona a construção a edificação associada à subestação e edifício de comando do parque solar fotovoltaico nas áreas de perigosidade de incêndio alta e muito alta identificadas no PMDFCI de Moura, ainda que, ao abrigo do DL n.º 82/2021, de 13 de outubro, as infraestruturas de produção, transporte e distribuição de energia elétrica constituam uma das exceções previstas da interdição estabelecida
- Garante o cumprimento do afastamento da nova edificação à estrema da propriedade, salvaguardando uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m (conforme faixa representada na Planta de zonamento – Desenho 1, do Volume 1);
- Determina, a necessidade de assegurar uma faixa de gestão de combustível (FGC) uma largura entre 50 e 100 m para o parque fotovoltaico e  $\geq 10$  m para cada um dos lados da faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores da Linha elétrica de muito alta tensão;
- Admite, nos povoamentos de azinheiras como uso complementar à exploração florestal, o agropastoril baseado na exploração pecuária em regime extensivo, onde as espécies autóctones contribuem para o controlo de vegetação espontânea e a prevenção de incêndios.

Também no espaço destinado ao parque solar fotovoltaico, os trilhos e as áreas de circulação previstos assumem relevância, tornando o espaço acessível para o combate a incêndios.

Embora o Plano acolha, na sua proposta e quadro normativo, orientações nacionais e regionais, bem como medidas restritivas e/ou mitigadoras de modo a salvaguardar a segurança de pessoas, bens e ambiente, admite-se que, face às características morfológicas do território e à dimensão da proposta de intervenção, a erosão hídrica do solo possa





vir a agravar-se. Os efeitos associados a este risco estão a ser aferidos e avaliados em sede de AIA do projeto de execução da Central Solar Fotovoltaica do Alqueva

+

-

## 8.3 FCD 3: COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

### 8.3.1 OPORTUNIDADE E RISCOS

Apresenta-se de seguida as oportunidades e os riscos das *Opções de Plano* (OP1 e OP2) propostas no PU MA, que incidem sobre dois (2) critérios de avaliação considerados – “**Dinâmica económica**” e “**Dinâmica social**” do FCD3.

#### Matriz de oportunidades e riscos

+	Oportunidade
0	Neutro
-	Risco

#### ◇ Critério 3.1 – Dinâmica Económica

A proposta de alteração de usos atrai novos investimento capazes de promover o município como polo dinamizador da economia?

#### OP1: Empreendimento Turístico

Decorridos 11 anos sobre a sua publicação, o PPT13 não apresenta qualquer nível de execução, nem se perspetiva qualquer interesse por parte da iniciativa privada em prosseguir com o modelo em vigor. A proposta de alteração concretiza, assim, um modelo mais ajustados, em dimensão e conceito, ao contexto económico e procura de mercado atuais.

A conceção geral e organização do espaço assenta na constituição de um conjunto turístico – *resort* integrado, diversificado na tipologia de alojamentos, apoiados por um conjunto de equipamentos e serviços que diversificam o produto.

A proposta de alteração de usos procura tirar partido das valências dos recursos endógenos presentes (património natural e cultural), com diversas funcionalidades, que qualificam e potenciam a atratividade do território.

Apresenta potencial para alavancar uma intervenção mais alargada e independente que viabilize a concretização da Área com Vocação Turística do Núcleo da Barragem de Alqueva (UT10).

Associado ao uso turístico, outros setores económicos poderão ser dinamizados, como a restauração, comércio e outros serviços.

Os resorts integrados são considerados como muito lucrativos no setor turístico, na medida em que os seus utilizadores, na sua maioria estrangeiros, são normalmente pessoas com rendimentos elevados e com maior poder de compra.

Do ponto de vista social, económico e ambiental, é necessário assegurar um faseamento do empreendimento, devidamente proporcionadas face ao tipo de valências que vão ser desenvolvidas, no sentido de garantir uma integração territorial e social que promova, efetivamente, o desenvolvimento do município e da região.



O Programa de execução do Plano, contempla esta questões bem como as cedências e contrapartidas adequadas para desenvolvimento sustentável dos empreendimentos turísticos.

Desta forma, a multiplicidade de vocações oferecida pelo conjunto turístico (natureza, cultura, bem-estar, desporto, lazer/descanso, experiências) torna o território mais atrativo e competitivo com potencial para captar um consumidor cada vez mais exigente por um turismo personalizado de maior qualidade. Com reflexo no aumento da procura, a qualificação e diversificação que a solução proposta promove, assim, uma oportunidade para o crescimento do VAB no município.

+

### OP2: Parque Solar Fotovoltaico

Concretiza uma intensão com um investimento de grande dimensão já em curso.

As contrapartidas financeiras a atribuir à CMM em função da capacidade renovável que o parque solar fotovoltaico venha a albergar, poderão ser revertidas em mais-valias efetivas para o desenvolvimento local. O aumento de verba permitirá a esta entidade maior capacidade para apoiar a economia local.

Dos compromissos de investimentos indicados no Programa de execução do Plano, as medidas e ações de cariz social a desenvolver pelo promotor do parque solar fotovoltaica poderão gerar valor acrescentado económico.

+

## ◇ Critério 3.2 – Dinâmica Social

A proposta de alteração de usos promove novos investimentos capazes de atrair e fixar a população?

### OP1: Empreendimento Turístico

Dada a elevada oferta de equipamentos e serviços, os resorts são uma oportunidade para a criação de um grande número de postos de trabalho, absorvendo trabalhadores com diversos tipos de qualificações.

A solução proposta pode, desta forma, proporcionar oportunidades de emprego, não apenas à comunidade local, como também de fora, e indiretamente contribuir para a atração e fixação da população. Não obstante, a não qualificação dos profissionais do setor turístico poderá constituir um risco para a qualidade e imagem do serviço e para a competitividade da oferta.

+

### OP2: Parque Solar Fotovoltaico

Em projetos desta natureza, a criação de postos de trabalho não tende a ser significativa.

0



## 8.4 FCD4 ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

### 8.4.1 OPORTUNIDADES E RISCOS

Apresenta-se de seguida as oportunidades e os riscos das *Opções de Plano* (OP1 e OP2) propostas no PU MA que incidem sobre dois (2) critérios de avaliação considerados – “**Transição energética**” e “**Alterações climáticas**” do FCD4.

#### Matriz de oportunidades e riscos

+	Oportunidade
0	Neutro
-	Risco

#### ❖ Critério 4.1 – Transição Energética

A proposta de alteração de usos contribui para a transição energética, em particular no cumprimento das metas estabelecidas a nível nacional?

#### OP1: Empreendimento Turístico

Assiste-se, atualmente, à “eletrificação da economia”, associado à produção de eletricidade “verde”, nomeadamente por meio de painéis fotovoltaicos, cuja eficiência tem vindo a aumentar nos últimos anos, ao mesmo tempo que se reduz o seu custo. Este ponto de vista é partilhado nesta opção de plano, onde é promovida a produção de eletricidade de origem própria com recurso a painéis fotovoltaicos (nos edifícios e do empreendimento) e biomassa local (resíduos verdes produzidos no empreendimento)

É também proposto que a captação de água para cobrir os consumos (a partir da albufeira do Alqueva) seja efetuada com eletrobombas movidas a painéis fotovoltaicos flutuantes.

O gás é uma energia que não será utilizada no empreendimento.

+

#### OP2: Parque Solar Fotovoltaico

A opção proposta concretiza o investimento significativo já em curso que pretende instalar a central solar fotovoltaica de Alqueva – unidade de produção de energia, cuja potência a instalar prevista de cerca 431 MW terá capacidade para produzir em média aproximadamente 680 GWh/ano.

Considera-se, assim, que a concretização da solução proposta dará um importante contributo na transição energética e no cumprimento das metas energéticas previstas alcançar na PNEC, das quais se destacam as seguintes: (1) reduzir a dependência energética (para 65%, até 2030), e (2) introduzir as energias renováveis no consumo final de energia (em 49%, até 2030).

+



#### ❖ Critério 4.2 – Alterações Climáticas

A proposta de alteração de usos adota medidas que promovam a gestão eficiente dos recursos?

##### **OP1: Empreendimento Turístico**

O conceito do conjunto turístico aposta em medidas de redução dos consumos:

- Água: preconiza a reutilização da água, mediante o aproveitamento das águas da chuva locais (captadas nas coberturas) e dos efluentes domésticos que serão tratadas localmente. São também propostas a utilização de equipamentos eficientes (de baixo consumo).
- Energia: a produção de biomassa local para ser usada na componente aquecimento, sendo também proposto a adoção de equipamentos eficientes (de baixo consumo);
- Resíduos: a proposta inclui a separação dos resíduos e um centro de compostagem local para a produção de adubo orgânico.

É também proposta a sensibilização dos futuros utilizadores, bem como o incentivo à utilização de materiais de origem responsável, adaptados, e de soluções que potenciem o conforto bioclimático, forma a reduzir o uso de recursos (matérias-primas, energia e água).

+

##### **OP2: Parque Solar Fotovoltaico**

Considerando a produção anual estimada para a central fotovoltaica do Alqueva (680 GWh/ano), estima-se que a exploração desta Central venha a evitar a emissão anual de cerca de 125 120 toneladas CO<sub>2</sub> eq. Ao fim de 35 anos (vida útil estimado), evitará a emissão de mais de 4 379 200 toneladas de CO<sub>2</sub>eq para a atmosfera.

Em matéria de consumos, a energia elétrica utilizada na central fotovoltaica será da exploração da própria central. Quanto ao uso da água, e ainda que se perspetivam consumos reduzidos, o PU MA prevê que a subestação se reaproveite as águas provenientes da chuva recolhida das coberturas e armazenada em cisternas.

O Monte das Eirinhas ficará ligado ao conjunto turístico, beneficiando das medidas de eficiências preconizadas, para as Herdades do Ratinho e das Colaças e do Monte de Defesa de São Brás. O PU MA propõe que se reaproveite também as águas provenientes da chuva recolhida das coberturas e armazenada em cisternas.

+



## 9 PROGRAMA DE SEGUIMENTO

As diretrizes de seguimento apresentadas no relatório ambiental, tem como objetivo identificar um conjunto de medidas e ações a desenvolver de forma a assegurar um bom desempenho ambiental do PU MA de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos.

A sua identificação foi realizada com base nos resultados da AAE e, em particular, com base nos resultados da avaliação das oportunidades e dos riscos, definindo-se duas tipologias de diretrizes e um quadro de governação:

- ◇ **Diretrizes de implementação**, destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, a eliminar os efeitos adversos no ambiente;
- ◇ **Diretrizes de controlo**, consubstanciadas em indicadores de monitorização, que se pretende que pragmáticos e verificáveis.
- ◇ **Quadro de Governação**, que engloba as entidades e os agentes que se considera terem um papel com relevância na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas durante a implementação do Plano.

### 9.1 DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO

Com base nas oportunidades (efeitos positivos) e riscos (efeitos negativos) inerentes às opções de ordenamento da proposta de Plano, identificadas ao longo da avaliação da AAE, entende-se que devem ser tidas em consideração um conjunto de diretrizes direcionadas para a implementação do Plano:

Quadro 9.1 - Diretrizes de Implementação

#### FCD1. ESTRUTURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO

- Garantir que o conjunto turístico e parque solar fotovoltaica sejam compatíveis com a classificação e qualificação do uso do solo;
- Acautelar, em sede de procedimento de AIA, a compatibilização dos projetos com o PU MA;
- Aplicar as disposições legais e regulamentares, respeitando as servidões e restrições de utilidade pública presentes na AI;
- Assegurar o enquadramento paisagístico conjunto turístico e parque solar fotovoltaico, de forma a integrá-los na paisagem, nos padrões de ocupação do solo e na matriz rural que caracterizam o seu território.

#### FCD2. CAPITAL NATURAL E PATRIMONIAL

- Assegurar a manutenção dos valores naturais e patrimoniais;
- Salvaguardar, em quantidade e qualidade, os recursos hídricos superficiais e subterrâneos.
- Salvaguardar as áreas com maior potencial agrícola;
- Utilizar espécies que obedeçam a normas de segurança, de saúde e de enquadramento paisagístico adaptado às condições edafo-climáticas;



#### FCD2. CAPITAL NATURAL E PATRIMONIAL

- Promover uma gestão integrada e sustentável de resíduos;
- Promover medidas de mitigação para minimizar os riscos de erosão hídrica do solo;
- Incorporar as intervenções e restrições previstas no PMDFCI;
- Assegurar, ao nível do programa de execução e financiamento, as cedências e contrapartidas ambientais.

#### FCD3. COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

- Reverter as contrapartidas financeiras a atribuir à CMM em mais-valias efetivas para o desenvolvimento local e socioeconómico;
- Avaliar a oportunidade de atualização dos dados estatísticos provenientes do inquérito à permanência de hóspedes e outros dados na hotelaria do INE face aos dados do município;
- Assegurar, ao nível do programa de execução e financiamento, as cedências e contrapartidas económicas e sociais;
- Estimular os comportamentos em rede, formação, organização de eventos e iniciativas no âmbito do desenvolvimento tecnológico e inovação ligados às energias renováveis, eficiência energética, sustentabilidade e alterações climáticas;
- Valorizar a diversificação da oferta de emprego em meio rural;
- Evitar a instalação de iniciativas sem garantia de viabilidade económica.

#### FCD4. ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

- Adotar boas práticas ambientais através da certificação ambiental
- Promover ações de sensibilização ambiental junto dos futuros utilizadores do espaço

## 9.2 DIRETRIZES DE CONTROLO

Para a monitorização do Plano, propõe-se a adoção de um sistema de controlo baseado nos FCD e respetivos indicadores e metas. Este sistema de controlo deverá ser aferido, em fase subsequente, numa lógica de um programa de monitorização contínuo e ajustável.

Quadro 9.2 - Indicadores de Monitorização

FCD1. ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO			
Critérios	Indicadores de referência	Metas	Fonte
Uso do solo	1. Índice de impermeabilização do solo (%)	Concretização do Plano sem exceder os índices de impermeabilização do solo proposto	CMM/ CCDR Alentejo
	2. Áreas edificadas em solos de Reserva Agrícola Nacional (RAN) (ha)	Concretização do Plano sem exceder o uso e ocupação dos solos integrados na RAN propostos.	
	3. Áreas edificadas em solos de Reserva Ecológica Nacional (REN) (ha)	Concretização do Plano sem exceder o uso e ocupação dos solos integrados na REN propostos.	
Desenvolvimento rural	4. Utilização do solo rural (%)	Cumprimento do regulamento do Plano	CMM



5. Áreas edificadas em áreas de valor paisagístico (ha)	Cumprimento do regulamento do Plano
---	-------------------------------------

FCD2. CAPITAL NATURAL E PATRIMONIAL			
Critérios	Indicadores de referência	Metas	Fonte
Recursos naturais e patrimoniais	6. Valor global de conservação de habitats (muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto) (n.º)	Aumentar o valor global das espécies e conservação de habitats conforme regulamento do Plano	CMM/ ICNF/ DGPC
	7. Património (arquitetónico, etnográfico e arqueológico) (n.º)	Salvaguardar o património classificado e em vias de classificação conforme regulamento do Plano	
Qualidade ambiente	8. Estado das massas de água (qualitativo)	Redução de possíveis fontes de contaminação das massas de água adotando as medidas previstas no Plano	CMM/APA
Riscos naturais	9. Áreas edificadas em áreas suscetíveis ao risco de erosão (ha) (%)	Cumprimento do regulamento do Plano e do RJREN	CMM/ CCDR Alentejo
	10. Áreas edificadas em áreas suscetíveis ao risco de cheias e inundações (%) (ha)	Cumprimento do regulamento do Plano e do RJREN	
	11. Áreas com perigosidade de incêndio alta e muito alta (%) (ha)	Cumprimento do regulamento do Plano e PMDFCI	

FCD3. COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO			
Critérios	Indicadores de referência	Metas	Fonte
Dinâmica económica	12. Estada média nos estabelecimentos de alojamento turístico (n.º noites)	Concretização dos estabelecimentos hoteleiros previstos no Plano	CMM/ TdP/ INE
	13. Contributo do VABGE e do VABGT no VAB total do município (%)	Concretização das ações previstas no Plano	
Dinâmica social	14. Taxa de variação da população residente (%)	Aumento da percentagem de novos residentes	INE/ CMM
	15. Postos de trabalho ligados ao alojamento e à produção de energia (n.º)	Aumento do n.º de postos de trabalho diretos permanentes	

FCD4. ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS			
Critérios	Indicadores de referência	Metas	Fonte
Transição energética	16. Produção de energia a partir de fontes de energia fotovoltaica (GWh/ano)	XX <sup>1</sup> GWh/de energia produzida pelo Parque Solar Fotovoltaico	CMM/ DGEG/ INE
	17. Habitações e estabelecimentos abastecidos por energia fotovoltaica (n.º)	Aumentar o número de edificações abastecidos a partir de fontes de energia fotovoltaica	
Alterações climáticas	18. Emissões de CO <sub>2</sub> evitadas a partir de energia fotovoltaica (toneladas CO <sub>2</sub> eq)	Redução de emissão de CO <sub>2</sub> conforme regulamento do Plano	CMM
	19. Medidas implementadas para reduzir o consumo de água e energia (n.º)	Adoção das medidas previstas no Plano	
	20. Consumos de água (m <sup>3</sup> ) e energia (kWh) provenientes da rede pública	Assegurar padrões de consumo sustentáveis	









<sup>1</sup> Valor a integrar com a consolidação do projeto



### 9.3 QUADRO DE GOVERNAÇÃO

Sem prejuízo das responsabilidades determinadas por lei, considera-se fundamental que os diferentes atores com responsabilidades nos diferentes domínios de atuação assegurem um adequado apoio técnico na implementação do PU MA e o acompanhamento dos seus efeitos ambientais no território. Integrados num quadro entendido de governança, os vários intervenientes que se consideram ter um papel primordial nesta matéria encontram-se listados no Quadro 9.3, indicando-se para cada um deles as diretrizes para a sua atuação.

Quadro 9.3 - Quadro de Governança para a Implementação do PU MA

Intervenientes	Diretrizes de ação
<b>Câmara Municipal de Moura</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar e monitorizar o PU MA, em conformidade com as medidas estabelecidas na Declaração Ambiental.</li> <li>Articular com as entidades intervenientes no processo de AAE a implementação do PU MA, para que soluções propostas decorram de forma sustentável.</li> <li>Fomentar o recurso a fontes de energia renovável e a eficiência energética.</li> <li>Concretizar a estratégia turística definida para o município em articulação com o Turismo Alentejo de Portugal, promovendo o envolvimento de atores públicos e privados.</li> <li>Divulgar e promover o património natural e cultural (imóvel, móvel, material e oral), e programas de animação cultural, de forma a captar maior número de visitantes.</li> <li>Promover a criação de sinergias entre os vários agentes para que em conjunto possam reforçar a valorização económica do meio rural.</li> </ul>
<b>Agência Portuguesa do Ambiente</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter atualizados os dados resultantes da monitorização da qualidade da água e do ar.</li> <li>Proceder à fiscalização e atualizar os registos relativos aos títulos de utilização do domínio hídrico.</li> <li>Contribuir para a sustentabilidade das estratégias municipais com vista à valorização dos recursos ribeirinhos e gestão da qualidade ambiental.</li> </ul>
<b>Turismo de Portugal</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgar e promover a oferta turística do município de Moura.</li> <li>Acompanhar a monitorização do PU MA.</li> </ul>
<b>Direção-Geral do Território (DGT)</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar a execução do PU MA, bem como proceder ao respetivo depósito.</li> </ul>
<b>DGEG</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Licenciar as unidades de produção de energia fotovoltaica.</li> <li>Acompanhar a monitorização do PU MA.</li> </ul>
<b>CCDR Alentejo</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar a execução do PU MA.</li> </ul>
<b>ICNF</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar os futuros processos de AIA.</li> </ul>
<b>DGPC PATRIMÓNIO CULTURAL</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter atualizada a informação disponibilizada.</li> <li>Acompanhar os futuros processos de AIA.</li> </ul>



Intervenientes	Diretrizes de ação
<b>Setor Público e Privado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Contribuir para a sustentabilidade da área de intervenção do PU MA, através do desenvolvimento de projetos que assegurem a funcionalidade e a qualidade ambiental.</li> <li>▪ Assegurar o cumprimento das regras e regulamentos existentes, a nível municipal, para as suas áreas de atividade.</li> </ul>
<b>Agentes Económicos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar o cumprimento das responsabilidades sociais e ambientais.</li> <li>▪ Assegurar responsabilidade de participação ativa nos processos de planeamento e desenvolvimento do território.</li> <li>▪ Cumprimento dos dispostos legais existentes para a sua área de atividade e funcionamento.</li> </ul>
<b>Associações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar responsabilidade de participação ativa nos processos de planeamento e desenvolvimento do PU MA.</li> </ul>
<b>Outros agentes de interesse</b> (ONGs; Múncipes; Órgãos de Comunicação; Outros)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar o cumprimento das diversas políticas municipais (regras e regulamentos para as suas áreas de atividades).</li> <li>▪ Divulgação de informação a todos os agentes existentes.</li> <li>▪ Participar ativamente nos processos de planeamento e desenvolvimento do PU MA.</li> </ul>



## 10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Urbanização Moura Ardila teve como objetivo a avaliação das oportunidades e a identificação de potenciais riscos com efeitos significativos no ambiente, decorrentes da implementação do modelo proposto para este Plano. A AAE compreendeu uma visão estratégica e uma perspetiva alargada em relação às questões ambientais através da integração global das considerações biofísicas, económicas, sociais e políticas relevantes, num quadro de sustentabilidade para o território do Plano.

Salienta-se que a elaboração do PU MA resulta da necessidade de alterar o atual PP em vigor – PP da Área de Localização Preferencial de Empreendimentos Turísticos Estruturantes (PPT13 Moura-Ardila), que decorridos 11 anos sobre a sua publicação não apresenta nível de execução, nem se perspetiva qualquer interesse por parte da iniciativa privada em prosseguir com o modelo de ocupação previsto. Este modelo não corresponde aos atuais padrões de procura e expectativas de investimento e inviabiliza uma intenção de investimento de interesse para o município, com propósitos concretos de implementação a curto prazo, e com enquadramento estratégico face à emergência de acelerar a transição energética.

Deste modo, o Plano visa contribuir para a concretização das estratégias de desenvolvimento regional e municipal através da criação de um polo de desenvolvimento turístico de qualidade no Alqueva e, em simultâneo, a implantação de um Parque Solar Fotovoltaico, que irá contribuir para alcançar as metas energéticas estabelecidas a nível nacional e regional.

As opções e propostas apresentadas pelo Plano defendem um processo de planeamento e de gestão do território continuado, adaptado às orientações legais do momento atual, mas territorializando propostas exequíveis que viabilizem a estratégia e o modelo territorial ambicionado pelo município para este território.

Neste enquadramento, o Plano reflete um conjunto de preocupações fundamentais que estiveram no foco da AAE para o desenvolvimento sustentável do Plano, designadamente:

- a compatibilidade do conjunto turístico e do parque solar fotovoltaico com a classificação e qualificação do uso do solo, bem como, com as disposições legais e regulamentares, respeitando as servidões e restrições de utilidade pública presentes no território;
- a salvaguarda e manutenção dos valores naturais e patrimoniais;
- a compatibilização das atividades humanas com a manutenção e valorização das características da paisagem e da diversidade biológica;
- a proteção, em quantidade e qualidade, dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
- a mitigação dos riscos de erosão hídrica do solo;



- a adoção de soluções que promovam a gestão eficiente dos resíduos produzidos;
- a salvaguarda das áreas com maior potencial agrícola e a manutenção das atividades agrossilvopastoris, tradicionais na zona, assim como todas as atividades que se relacionem com a gestão e a exploração lúdica, cultural ou pedagógica das áreas não diretamente afetadas à implantação de equipamentos, infraestruturas ou empreendimentos turísticos; e,
- assegurar, ao nível do programa de execução e financiamento, as condições e contrapartidas adequadas ao desenvolvimento sustentável do ponto de vista ambiental, económico e social do empreendimento, devidamente proporcionadas face ao tipo de valências que vão ser desenvolvidas, no sentido de garantir uma integração territorial e social que promova, efetivamente, o desenvolvimento do município e da região.

Por último, salienta-se que cabe à entidade responsável pela elaboração do Plano, neste caso a CMM, avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente que decorrem da sua aplicação e execução. Esta Entidade deve, por conseguinte, desempenhar m papel ativo e participativa na fase de seguimento.